



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3653 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº. 3496, de 06 de janeiro de 2015, para incluir evento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº. 3496 de 06 de Janeiro de 2015, o seguinte evento:

4º Rodeio de Trios do Piquete de Laçadores Campeiros do Irapua que se realizará nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2015 na Sede Campestre TADY ILHA MACHADO, no CTG SENTINELA DOS CERROS.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos a Lei nº. 3496, de 06 de Janeiro de 2015, permanecem inalteradas e em plena vigência.

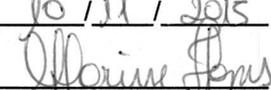
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

10 / 11 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral